



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 413,^A de 19 de dezembro de 1966.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.\$1.120.000 (um milhão, cento e vinte mil cruzeiros), para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Fago saber que a Câmara Municipal decretou e eu |
sanção e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, o crédito especial de Cr.\$1.120.000 (um milhão, cento e vinte mil cruzeiros), destinado aos seguintes pagamentos:

	Cr.\$
1. Despesas com a estada da Força Federal Juiz Eleitoral e merendas para a Mesa Apuradora do Pleito de 15-11-66..... e Gratificação aos membros da Junta Apuradora.....	770.000
2. Gratificação aos funcionários da Exateria Estadual, por serviços prestados à Prefeitura.....	350.000

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 19 de dezembro de 1966.

Miguel Galdino de Oliveira
Miguel Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Maria Divina Silva
Maria Divina Silva